



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2555 – Itajá/RN, 03 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2555 – Itajá/RN, 03 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NOEMIA BATISTA XAVIER DA SILVA, portadora do CPF nº. 026.310.904-62 para o cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO ÀS FAMÍLIA-IDOSOS, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 148/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GLAUCIO MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 220.091.418-06, do cargo de SECRETÁRIO INTERINO DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GLAUCIO MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 220.091.418-06, do cargo de SECRETÁRIO INTERINO DA COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES, portadora do CPF nº 011.251.154-67 para o cargo SECRETÁRIA DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do CPF nº. 850.890.524-68 para o cargo de SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, conforme Lei Municipal n.º 335/18 de 18 de abril de 2018, que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, o Sr. FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/02/2025 à 03/03/2025.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 03 de março de 2025.
Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, o Sr. JANILSON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/02/2025 à 03/03/2025.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 03 de março de 2025.
Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2555 – Itajá/RN, 03 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 706.540.984-84 para o cargo de DEPARTAMENTO DOS ESPORTES FEMININOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010506/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONCORRÊNCIA DE Nº 012204/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na R EXPEDITO MENANDES LOPES CRUZ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA IONAIDE DE SOUZA LOPES.

Objeto: Contratação de serviço de urbanização da avenida João Nepomuceno Lopes, no bairro Barro Vermelho, Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e demais documentos anexos a este Edital.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o 28/07/2025, ante a necessidade de conclusão da obra, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade ADM: 14.101 - Sec. de Obras Serviços Urbanos

Proj/Ativ: 1065 - Construção e Reforma de Praças

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Fonte: 17000000 – Transferência de Convênios ou Instrumento Congêneres da União

Itajá/RN, 29 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá

PROCESSO DE DESPESA Nº 3742025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020302/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de contratação de serviços de coordenação e arbitragem para o Campeonato de Blocos que será realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado E M DANTAS - ME, CNPJ: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.304.303/0001-88, sediado(a) na R. JOÃO TEIXEIRA FILHO, 110 CENTRO CARNAUBAIS/RN, doravante designada CONTRATADA, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais). A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral da Câmara, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.101 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 1024 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3742025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020302/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46.
CONTRATADA: E M DANTAS - ME, CNPJ: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.304.303/0001-88, sediado(a) na R. JOÃO TEIXEIRA FILHO, 110 CENTRO CARNAUBAIS/RN.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020302/2025.
OBJETO: contratação de serviços de coordenação e arbitragem para o Campeonato de Blocos que será realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023 À 31/03/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Equipe de arbitragem futsal masculino e feminino: equipe de arbitragem: a equipe de arbitragem deverá estar uniformizada, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras internacionais vigentes (uniforme, súmulas, apitos, cronômetro, placar móvel) e equipe de arbitragem do esporte futsal deverá ser composta por 02 (dois) árbitros (1º e 2º) e 01 (um) anotador/cronometrista.	46	SERV	RS 219,00	RS 10.074,00

VALOR TOTAL RS 10.074,00

Itajá/RN, em 03 de Fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 370/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de bolsas personalizadas, e brindes personalizados para a Jornada Pedagógica 2025. Conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referências e seus anexos. Declaro o interessado FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO